EMENDA MODIFICATIVA Nº 270/**2018** – G.V.M.P. AO PROJETO DE LEI 050/2018.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 050/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O EXERCÍCÍO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Autoria: José Marcelo Alves Filgueira)

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. O Art.12, caput, do Projeto de Lei 050/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 12. O Poder Executivo poderá realizar operações de créditos, com autorização específica da Câmara Municipal de vereadores, por Lei específica, no curso da execução orçamentária, nos Limites e condições estabelecidas em consonância com a Resolução do Senado Federal nº 43/01, posteriores alterações, e com a Legislação Federal pertinente, especificamente na Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 18 de Dezembro de 2018.

Darcí José Lérmen
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa modificar o Art. 12 do Projeto de Lei 050/2018, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Parauapebas para o Exercício de 2019 e dá outras providências, permitindo o Poder Legislativo apreciar e aprovar ou rejeitar as propostas de Operações créditos para que o Município não seja endividado de forma a ultrapassar os Limites previstos em Lei.

Diante do exposto, é o que pretendemos que seja aprovado por nossos pares esta emenda ao Projeto de Lei Complementar 050/2018.

Sala das Sessões PARAUAPEBAS, 18 de Dezembro 2018.

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR